Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 13

Cede por prazo determinado, área de terras de propriedade da Municipalidade, ao Sr. ANTONIO KUIBIDA, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que faculta a Lei Municipal nº.54, de 30 de dezembro de 1972,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cedido ao Sr. ANTONIO KUIBIDA, pelo prazo de 20(vinte) anos, o imóvel denominado data nº 07, com área de 320,32 m2(trezentos e vinte metros e trinta e dois centímetros quadrados), encravada nos lotes nºs. 85-A e 86-A, subdivisão dos lotes nºs. 85 e 86, da gleba 8, 1ª secção do núcleo Rio do Veado (Porto Figueira), para construção de um abrigo de barcos, com fins exclusivos para pesca e recreação, considerando o termo de desistência firmado pelos srs. GERALDO VIEIRA DE AGUIAR e ALBERTO BUSSOLARO, conforme processo nº 576/76.

Art. 2º - Por força do referido termo de desistência, constante às fls. 02 do mencionado processo, fica revogado, em seu inteiro teor o Decreto nº 228 de 03/11/75;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de fevereiro de 1976.

DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL

EDYE MORTINELLI
DIRETOR DO DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUARAMA DE 05 / 02 / 1976
DE N.º 955
DAS, Em, 9 / 2 / 1976

FUNCIONÁRIO